



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13741 , DE 31 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a remoção, cessão e lotação de servidores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de remoção, cessão e lotação de servidores dos órgãos Públicos Estaduais Cíveis e Militares do Poder Executivo, da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, somente dar-se-á com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.